

# LEI MUNICIPAL Nº 3.125/2013

---

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.095, DE 17 DE JUNHO DE 2013, QUE CRIA A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO NORBERTO JOSÉ TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.095, de 17 de junho de 2013, passando a vigor com a seguinte redação:

***“§ 2º. Cada vereador poderá propor a concessão de 01 (uma) medalha de que trata esta lei a cada 06 (seis) meses.”***

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de dois mil e treze.**

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**

Secretário de Governo e Integração Institucional